



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7020/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E RETIFICAÇÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR MAURÍCIO MAQUEDA GUADANHIM, CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5558/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no TC-00014127.989/21– Unidade Regional de Marília – UR 04 – referente a Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido que a forma de cálculo dos proventos ficará de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/2004 c. c. art.40. § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado, retificado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor MAURICIO MAQUEDA GUADANHIM, que a partir do dia 1º de novembro de 2023, passou a corresponder a R\$ 3.948,93 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), a ser reajustado sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da lei da regra geral do Art. 40, §8º da Constituição Federal (vigente em 2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO